



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 1

PORTARIA Nº 116/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Informação nº 788/2012-DICOP, de 11/12/2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os analistas CLEUDINEI LOPES DA SILVA, matrícula n. 001.239-4A e EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 001.931-3A, para, no período de 20/01 a 31/03/2014, em comissão, realizarem inspeção *in loco* de acompanhamento da execução dos Contratos celebrados pela SEMINF e o Consórcio Manaus ETACOM (Processo nº 5807/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - ESTABELECEER a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado. (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 117/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Certidão expedida na 44ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, datada de 31/10/2013, informando a autorização para se realizar Inspeção Extraordinária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os analistas MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO, matrícula n. 001.889-9A, TALITA DOS SANTOS BELCHIOR, matrícula n. 001.476-1A, MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA, matrícula n. 001.809-0A e, os engenheiros ANTONIO ADEMAR STROSKI JUNIOR, matrícula n. 001.993-3A e RONALDO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n. 001.950-0A, para, no período de 20/01 a 07/02/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção extraordinária *in loco* na SEMED, em razão de possíveis fraudes em contratos e aditivos referentes a aluguéis de imóveis contratados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED (Processo nº 6930/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEER aos servidores acima mencionados a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 118/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, da Resolução n. 04/2002, deste Tribunal compõe a equipe de inspeção *in loco*, para realizar auditoria nas obras do Prosamim III, cujos servidores deverão atentar aos princípios éticos e morais, às obrigações e prerrogativas estabelecidas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2423/96 e nos arts. 12 e 13 da Resolução n.º 01/2004, na Portaria n.º 064/2005-GPSA e no Memorando Circular n. 09/2005-Secex;

CONSIDERANDO a Portaria n. 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do analista LUCIANO PLENTZ RUSSO, de 11/12/2013.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 2

I - **DESLIGAR**, a pedido, o servidor **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula n. 001.936-4A, da Comissão de que trata a Portaria n. 027/2013-Secex, de 17/09/2013, publicada no DOE de 19/09/2013;

II - **INCLUIR** o analista **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO**, matrícula n. 001.928-3A, na Comissão instituída pela Portaria n. 027/2013-Secex, de 17/09/2013, publicada no DOE de 19/09/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização exarada pelo Excelentíssimo Conselheiro Presidente para a expedição deste ato na fl. 304, do Processo Administrativo nº 5889/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 503/2013 da DIJUR, deste TCE/AM, constante às fls. 305/307 do referido Processo;

CONSIDERANDO a importância da demonstração do Balanço do Biênio 2012/2013, em respeito ao Princípio da Publicidade, concernentes às principais atividades e conquistas realizadas por este TCE/AM, na atual administração;

CONSIDERANDO o tempo exíguo para a contratação de uma empresa especializada para a produção de um vídeo-documentário de até oito minutos sobre o Balanço do Biênio 2012/2013, tendo em vista ser uma atividade que não poderá ser realizada diretamente pelo TCE/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

CONSIDERANDO a menor cotação apresentada pela empresa D.R.J COMUNICAÇÕES E EVENTOS, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, a contratação da empresa **D.R.J COMUNICAÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.981.631/0001-88, estabelecida à Rua Monte Fudji, nº 16, Qd. B, Lote 16, Conjunto Novo Mundo, Parque 10 CEP 69.054-665 – Manaus/AM, para prestação dos serviços de **produção de um vídeo-documentário de até oito minutos sobre o Balanço do Biênio 2012/2013, sobre as principais atividades e conquistas da atual administração da presidência do TCE/AM, para apresentação durante a sessão de posse prevista para o dia 13/12/2013, em tempo hábil. O Valor Global dos serviços é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil, reais).**

DETERMINAR à DIVMAT que emita NAD à empresa designada; após, à DIORF para empenho e liquidação da despesa, haja vista que a despesa é dispensada de licitação com arrimo no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO/RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, **para prestação dos serviços de produção de um vídeo-documentário de até oito minutos sobre o Balanço do Biênio 2012/2013, sobre as principais atividades e conquistas da atual administração da presidência do TCE/AM, para apresentação durante a sessão de posse prevista para o dia 13/12/2013.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**.

01. **Data:** 16/12/2013.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**.

03. **Espécie:** Aditivo de Prazo.

04. **Objeto:** prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 22/2011, respeitando o prazo previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterar a Cláusula Décima Segunda que trata da Fiscalização do contrato.

05. **Valor Mensal:** 5.173,84 (cinco mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

05. **Valor Global:** R\$ 62.086,08 (sessenta e dois mil e oitenta e seis reais e oito centavos).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 33.90.39.44; Fonte de Recursos: 100.

08. **Empenho:** Nota de Empenho n.º 1960, no valor de R\$ 2.759,36 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para o





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 3

presente exercício, ficando o restante no valor de R\$ 59.326,72 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro

Manaus, 16 de dezembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 6921/2013 – Denúncia formulada pelo Exmo. Sr. José Aírton Freitas Siqueira, Vereador da Câmara Municipal de Carauari, contra irregularidades nos contratos formados entre a SEINFRA e a Empresa COTRAP-CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e Drenagem na sede do Município de Carauari, com valor total orçada em R\$ 12.302.694,56, (doze milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DESPACHO: ADMITO a presente denuncia.

PROCESSO Nº. 6830/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. FRANCISCA DA COSTA BARRONCAS, referente ao processo nº 6347/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 6872/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA, Reitor da U.E.A, referente ao processo nº 1387/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 6928/2013 – Representação formulada pelo MPC contra a SEINFRA e CONCRETAMAT, em decorrência de apuração de possíveis irregularidades atinentes à validade da celebração do Contrato nº 041/2012.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 6926/2013 – Representação formulada pelo MPC contra a SEINFRA, em decorrência de apuração de possíveis irregularidades atinentes à validade da celebração do Contrato nº 077/2012.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 6904/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. DILEUSA SOARES DE CARVALHO, referente ao processo nº 253/2013.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

PROCESSO Nº. 6874/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. ELZA LOURENÇO DE OLIVEIRA, professora, referente ao processo nº 3708/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 6751/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOSÉ ADALBERTO S. BONFIM, Diretor Geral da Maternidade Azilda da Silva Marreiro, referente ao processo nº 1387/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

COMUNICADO

Manaus, 16 de dezembro de 2013.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

Comunico aos interessados que a abertura do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 41/2013, objetivando a Reforma e Adequação do Mobiliário de Gabinete de Conselheiro, será **SUSPensa**, em virtude de alguns ajustes que serão realizados no Termo de Referência.

A data de abertura do referido Pregão será publicada posteriormente no site e no Diário Oficial Eletrônico deste TCE-AM.

Atenciosamente,

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

COMUNICADO

Manaus, 17 de dezembro de 2013.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Comunico aos interessados que a abertura do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 38/2013, objetivando a contratação de uma empresa com expertise em serviços de arte, confecção e aplicação de brasão, adesivos, confecção de placas de sinalização em MDF, confecção de placas de homenagem de metal, vidro e acrílico, confecção de material gráfico (livreto e cartilha), confecção de troféus para solenidades, será **SUSPensa**, em virtude de alguns ajustes que serão realizados no Termo de Referência e no Edital.

A data de abertura do referido Pregão será publicada posteriormente no site e no Diário Oficial Eletrônico deste TCE-AM.

Atenciosamente,

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MIGUEL CAMILO REIS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1360/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º1181/2011-02 vol., referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ROSALINA AUGUSTO ELIAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1538/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º1241/2012, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA o Sr. FRANCISCO JOSÉ GOMES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1289/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º3391/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA BENTO PAIXÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1301/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º3423/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. VERALUCE MENDONÇA DE BRITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1244/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º3520/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra.**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 5

FRANCISCA SOARES DE BARROS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1423/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º3749/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA JANDIRA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1246/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º4432/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ANDREA REGINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1303/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º4602/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO SOCORRO ROCHA DANTAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1264/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º4799/2011 (apensos ns.6418/10 e 5217/06), referente à Anulação de sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS NETA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1450/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º7434/2012 (apensos ns.5163/12, 6655/07, 5416/07, 3452/09 e 6248/12), referente à Retificação de sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA**, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo n.º 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 6

Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **CARMERINDO SILVA RODRIGUES**, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 003/1999 e no Despacho, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª e 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **PAULO SILVA BARROS**, Fiscal de Obra e Ex-Secretário Municipal de Obras de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 003/1999 e no Despacho, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª e 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ÁLVARO MONTEIRO MAIA**, Fiscal de Obra Designado pela SEINF, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 003/1999 e no Despacho, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª e 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ALBERTO ÁVILA DE OLIVEIRA**, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 003/1999 e no Despacho, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª e 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ÁLVARO MONTEIRO MAIA**, Fiscal de Obra Designado pela SEINF, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 001/1999 e na Diligência 907/2005 – MP - ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 988/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **PAULO SILVA BARROS**, Fiscal de Obra e Ex-Secretário Municipal de Obras de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última

publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 001/1999 e na Diligência 907/2005 – MP - ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 988/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 001/1999 e na Diligência 907/2005 – MP - ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 988/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ALBERTO ÁVILA DE OLIVEIRA**, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 001/1999 e na Diligência 907/2005 – MP - ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 790, Pág. 8

22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 988/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 001/1999 e na Diligência 907/2005 – MP - ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 988/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100